

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6155 DE 15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2023, publicada em 12 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.913,83 (cento e cinquenta mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1480 – 3390.30.00 – 103 EA – Material de ConsumoR\$ 312,64

1490 – 3390.30.00 – 104 EA – Material de ConsumoR\$ 168,19

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2670 – 3190.94.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 60.000,00

2840 – 3390.48.00 – 000 EA – Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas R\$ 40.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0014-6-092 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4111 – 3390.30.00 – 1944 EA – Material de Consumo R\$ 11.373,00

11.003 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0016-1-098 – Reestruturar a Secretaria e o CRASS

4370 – 4490.52.00 – 1941 EA – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.060,00

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social

4460 – 3190.94.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 150.913,83

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



anterior será utilizado o superávit do balanço de 2023 das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres.....	R\$ 135.000,00
Fonte 103 – 5% sobre transf. Constitucionais Fundeb.....	R\$ 312,64
Fonte 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....	R\$ 168,19
Fonte 1941 – Bl. De Financ.da Proteção Esp. Média e Alta Complexidade.....	R\$ 4.060,00
Fonte 1944 – FEAS Estadual – PPAS Expansão.....	R\$ 11.373,00
TOTAL	R\$ 150.913,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE MARÇO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal